



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 817

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	8
IPREM - Instituto de Previdência Municipal	8
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 817

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre revisão geral anual dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritama, sobre o aumento real de vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Poder Legislativo.

Art. 1º - Fica autorizada a aplicação da revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a partir de **1º de janeiro de 2023**, incidindo sobre o vencimento de todos os servidores públicos ativos e inativos, da Câmara Municipal de Buritama, no valor correspondente a **5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento)**, relativo à reposição inflacionária com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, do período acumulado de janeiro a dezembro de 2022, ficando, ainda, autorizada a concessão de **1,5% (um inteiro vírgula cinco por cento)** de ganho real apenas sobre o vencimento dos servidores públicos ativos.

Art. 2º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos a proceder as devidas alterações na escala de vencimentos, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **1º de janeiro de 2023**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 23 de janeiro de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

REPUBLICAÇÃO POR HAVER INCORREÇÕES NO NUMERO DA LEGISLAÇÃO

LEI Nº 4.840, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre revisão geral anual dos Subsídios dos

Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Buritama”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Poder Legislativo.

Art. 1º - Ficam revisados em **5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento)**, a partir de **1º de janeiro de 2023**, os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Buritama, passando para **R\$. 5.588,75 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

Parágrafo Único - A ausência do vereador em Sessões Ordinárias efetivamente realizadas, implicará num desconto de **R\$. 1.862,91 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)**, por sessão, salvo motivo justo aceito pela Câmara.

Art. 2º - O Vereador Presidente enquanto estiver em pleno exercício do cargo, perceberá os subsídios de **R\$. 6.520,21 (seis mil, quinhentos e vinte reais e vinte e um centavos)**.

Art. 3º - Os custos decorrentes da presente Lei onerarão recursos próprios consignados no Orçamento Vigente, guardando consonância com o Artigo 24 da Lei Municipal nº 4.787, de 23 de junho de 2022 (Lei das Diretrizes Gerais), e suas alterações, combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, do Artigo 38, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000).

Parágrafo Único - Nos termos do Artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos, com suporte legal autorizado pelo Artigo 24, da Lei Municipal 4.787, de 23 de junho de 2022 (Lei das Diretrizes Gerais), e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **1º de janeiro de 2023**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 23 de janeiro de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 817

Página 3 de 8

REPUBLICAÇÃO POR HAVER INCORREÇÕES NO NUMERO DA LEGISLAÇÃO LEI Nº 4.841, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

***“Dispõe sobre revisão geral
anual nos Subsídios do
Prefeito e do Vice-Prefeito do
Município de Buritama”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Poder Legislativo.

Art. 1º - Ficam majorados em **5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento)**, a partir de **1º de janeiro de 2023**, os subsídios mensais do Prefeito Municipal de Buritama e do Vice-Prefeito, nos exatos termos do parágrafo 1º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, passando a ser os seguintes:

I - **PREFEITO MUNICIPAL**:..... R\$.
18.396,33

II - **VICE-PREFEITO**:..... R\$.
7.568,11

Art. 2º - Os custos decorrentes da presente lei onerarão recursos próprios consignados no Orçamento Vigente, guardando consonância com o Artigo 24 da Lei Municipal nº 4.787, de 23 de junho de 2022 (Lei das Diretrizes Gerais), e suas alterações, combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, do Artigo 38, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000).

Parágrafo Único - Nos termos do Artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos, com suporte legal autorizado pelo Artigo 24, da Lei Municipal 4.787, de 23 de junho de 2022 (Lei das Diretrizes Gerais), e suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **1º de janeiro de 2023**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 23 de janeiro de 2023; 105 anos de
Fundação e 74 anos de Emancipação Política.**

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 817

Página 4 de 8

Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO VI

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

PLANILHA DE CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

1.1. REPOSIÇÃO SALARIAL DE 5,79% PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E VICE - PREFEITO

Cargo	SALÁRIO	IPCA5,79%	SALÁRIO 2023
SALÁRIO DO PREFEITO MUNICIPAL	17.389,48	1.006,85	18.396,33
SALÁRIO DO VICE - PREFEITO	7.153,90	414,21	7.568,11
			25.964,44
TOTAL ACRÉSCIMOS (nominal)		1.006,85	

2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES	DESPESA PESSOAL	DESPESA PESSOAL	DESPESA PESSOAL
	REPOSIÇÃO	2023	2024	2025
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	1.006,85	12.082,21	12.082,21	12.082,21
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00		
		0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.006,85	12.082,21	12.082,21	12.082,21

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 817

Página 5 de 8

Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

3.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

3.1. - GASTOS COM PESSOAL – 2022:

Base: 6o semestre – 2022		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	89.313.097,15	
Gastos c/ Pessoal	39.463.237,01	44,19%
	0,00	0,00%
Gastos c/ Pessoal	39.463.237,01	44,19%

3.2.-) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

Base: 6o semestre – 2022		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	89.313.097,15	
Exercício 2023		
Gastos com Pessoal e Encargos	42.340.106,99	47,41%
(+) IMPACTO	12.082,21	0,01%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	42.352.189,20	47,42%
Exercício 2024		
Gastos com Pessoal e Encargos	42.352.189,20	47,42%
(+) IMPACTO		0,00%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	42.352.189,20	47,42%
Exercício 2025		
Gastos com Pessoal e Encargos	42.352.189,20	47,42%
(+) IMPACTO	0,00	0,00%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	42.352.189,20	47,42%

Buritama-SP, 11 de janeiro 2023

Ilson José Garcia

Dir. Dpto. M. de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Obs: (Memoria de calculo: Gastos com pessoal apurado , RCL do 6º. Bimestre de 2022, despesas com pessoal do 6º. Bimestre de 2022.)

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 817

Página 6 de 8



Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09

ANEXO I - ESCALA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS 2023

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	1.500,78	1.575,82	1.654,61	1.737,34	1.824,21	1.915,42	2.011,19	2.111,75	2.217,34	2.328,20	2.444,61	2.566,84	2.695,19	2.829,95	2.971,44	3.120,01	3.276,02	3.439,82	3.611,81	3.792,40	3.982,02	4.181,12
2	1.625,76	1.707,05	1.792,40	1.882,02	1.976,13	2.074,93	2.178,68	2.287,61	2.401,99	2.522,09	2.648,20	2.780,61	2.919,64	3.065,62	3.218,90	3.379,85	3.548,84	3.726,28	3.912,59	4.108,22	4.313,63	4.529,32
3	1.707,05	1.792,40	1.882,02	1.976,13	2.074,93	2.178,68	2.287,61	2.401,99	2.522,09	2.648,20	2.780,61	2.919,64	3.065,62	3.218,90	3.379,85	3.548,84	3.726,28	3.912,59	4.108,22	4.313,63	4.529,32	4.755,78
4	1.792,41	1.882,03	1.976,13	2.074,94	2.178,68	2.287,62	2.402,00	2.522,10	2.648,20	2.780,61	2.919,64	3.065,62	3.218,91	3.379,85	3.548,84	3.726,29	3.912,60	4.108,23	4.313,64	4.529,32	4.755,79	4.993,58
5	1.882,04	1.976,14	2.074,95	2.178,70	2.287,63	2.402,01	2.522,11	2.648,22	2.780,63	2.919,66	3.065,65	3.218,93	3.379,87	3.548,87	3.726,31	3.912,63	4.108,26	4.313,67	4.529,36	4.755,82	4.993,61	5.243,29
6	1.976,13	2.074,94	2.178,68	2.287,62	2.402,00	2.522,10	2.648,20	2.780,61	2.919,64	3.065,62	3.218,91	3.379,85	3.548,84	3.726,29	3.912,60	4.108,23	4.313,64	4.529,32	4.755,79	4.993,58	5.243,26	5.505,42
7	2.074,95	2.178,69	2.287,63	2.402,01	2.522,11	2.648,22	2.780,63	2.919,66	3.065,64	3.218,92	3.379,87	3.548,86	3.726,31	3.912,62	4.108,25	4.313,67	4.529,35	4.755,82	4.993,61	5.243,29	5.505,45	5.780,72
8	2.178,69	2.287,62	2.402,00	2.522,10	2.648,21	2.780,62	2.919,65	3.065,63	3.218,91	3.379,86	3.548,85	3.726,30	3.912,61	4.108,24	4.313,65	4.529,34	4.755,80	4.993,59	5.243,27	5.505,44	5.780,71	6.069,74
9	2.287,63	2.402,01	2.522,11	2.648,21	2.780,62	2.919,65	3.065,64	3.218,92	3.379,87	3.548,86	3.726,30	3.912,62	4.108,25	4.313,66	4.529,34	4.755,81	4.993,60	5.243,28	5.505,44	5.780,72	6.069,75	6.373,24
10	2.402,00	2.522,10	2.648,21	2.780,62	2.919,65	3.065,63	3.218,92	3.379,86	3.548,85	3.726,30	3.912,61	4.108,24	4.313,65	4.529,34	4.755,80	4.993,59	5.243,27	5.505,44	5.780,71	6.069,74	6.373,23	6.691,89
11	2.522,10	2.648,20	2.780,61	2.919,64	3.065,62	3.218,90	3.379,85	3.548,84	3.726,28	3.912,60	4.108,23	4.313,64	4.529,32	4.755,79	4.993,58	5.243,26	5.505,42	5.780,69	6.069,73	6.373,21	6.691,87	7.026,47
12	2.648,21	2.780,62	2.919,65	3.065,63	3.218,91	3.379,86	3.548,85	3.726,30	3.912,61	4.108,24	4.313,65	4.529,34	4.755,80	4.993,59	5.243,27	5.505,44	5.780,71	6.069,74	6.373,23	6.691,89	7.026,49	7.377,81
13	2.780,62	2.919,65	3.065,63	3.218,91	3.379,86	3.548,85	3.726,29	3.912,61	4.108,24	4.313,65	4.529,33	4.755,80	4.993,59	5.243,27	5.505,43	5.780,70	6.069,74	6.373,23	6.691,89	7.026,48	7.377,81	7.746,70
14	2.919,64	3.065,63	3.218,91	3.379,85	3.548,84	3.726,29	3.912,60	4.108,23	4.313,64	4.529,32	4.755,79	4.993,58	5.243,26	5.505,42	5.780,69	6.069,73	6.373,21	6.691,88	7.026,47	7.377,79	7.746,68	8.134,02
15	3.065,63	3.218,91	3.379,85	3.548,85	3.726,29	3.912,60	4.108,23	4.313,64	4.529,33	4.755,79	4.993,58	5.243,26	5.505,42	5.780,70	6.069,73	6.373,22	6.691,88	7.026,47	7.377,79	7.746,68	8.134,02	8.540,72
16	3.218,92	3.379,87	3.548,86	3.726,30	3.912,62	4.108,25	4.313,66	4.529,35	4.755,81	4.993,60	5.243,28	5.505,45	5.780,72	6.069,76	6.373,24	6.691,91	7.026,50	7.377,83	7.746,72	8.134,05	8.540,76	8.967,79
17	3.548,85	3.726,29	3.912,61	4.108,24	4.313,65	4.529,33	4.755,80	4.993,59	5.243,27	5.505,43	5.780,71	6.069,74	6.373,23	6.691,89	7.026,48	7.377,81	7.746,70	8.134,03	8.540,73	8.967,77	9.416,16	9.886,97
18	3.726,29	3.912,61	4.108,24	4.313,65	4.529,33	4.755,80	4.993,59	5.243,27	5.505,43	5.780,71	6.069,74	6.373,23	6.691,89	7.026,48	7.377,81	7.746,70	8.134,03	8.540,73	8.967,77	9.416,16	9.886,97	10.381,32
19	3.912,61	4.108,25	4.313,66	4.529,34	4.755,81	4.993,60	5.243,28	5.505,44	5.780,71	6.069,75	6.373,24	6.691,90	7.026,49	7.377,82	7.746,71	8.134,04	8.540,74	8.967,78	9.416,17	9.886,98	10.381,33	10.900,40
20	4.108,25	4.313,66	4.529,34	4.755,81	4.993,60	5.243,28	5.505,45	5.780,72	6.069,75	6.373,24	6.691,90	7.026,50	7.377,82	7.746,72	8.134,05	8.540,75	8.967,79	9.416,18	9.886,99	10.381,34	10.900,41	11.445,43
21	4.313,65	4.529,33	4.755,80	4.993,59	5.243,27	5.505,43	5.780,70	6.069,74	6.373,22	6.691,88	7.026,48	7.377,80	7.746,69	8.134,03	8.540,73	8.967,76	9.416,15	9.886,96	10.381,31	10.900,37	11.445,39	12.017,66
22	4.529,33	4.755,80	4.993,59	5.243,27	5.505,43	5.780,70	6.069,74	6.373,22	6.691,88	7.026,48	7.377,80	7.746,69	8.134,03	8.540,73	8.967,76	9.416,15	9.886,96	10.381,31	10.900,37	11.445,39	12.017,66	12.618,54
23	4.755,81	4.993,60	5.243,28	5.505,44	5.780,72	6.069,75	6.373,24	6.691,90	7.026,50	7.377,82	7.746,71	8.134,05	8.540,75	8.967,79	9.416,18	9.886,99	10.381,34	10.900,40	11.445,42	12.017,69	12.618,55	13.249,51
24	4.993,59	5.243,27	5.505,43	5.780,70	6.069,74	6.373,23	6.691,89	7.026,48	7.377,81	7.746,70	8.134,03	8.540,73	8.967,77	9.416,16	9.886,96	10.381,31	10.900,38	11.445,40	12.017,67	12.618,55	13.249,48	13.911,95
25	5.243,28	5.505,44	5.780,72	6.069,75	6.373,24	6.691,90	7.026,50	7.377,82	7.746,71	8.134,05	8.540,75	8.967,79	9.416,18	9.886,99	10.381,34	10.900,40	11.445,42	12.017,67	12.618,55	13.249,48	13.911,95	14.607,58
26	5.505,43	5.780,71	6.069,74	6.373,23	6.691,89	7.026,48	7.377,81	7.746,70	8.134,03	8.540,73	8.967,77	9.416,16	9.886,96	10.381,31	10.900,38	11.445,40	12.017,67	12.618,55	13.249,48	13.911,95	14.607,55	15.337,93
27	5.780,71	6.069,74	6.373,23	6.691,89	7.026,48	7.377,80	7.746,69	8.134,03	8.540,73	8.967,77	9.416,15	9.886,96	10.381,31	10.900,38	11.445,39	12.017,66	12.618,55	13.249,48	13.911,95	14.607,55	15.337,92	16.104,84
28	6.069,74	6.373,22	6.691,89	7.026,48	7.377,80	7.746,69	8.134,03	8.540,73	8.967,77	9.416,15	9.886,96	10.381,31	10.900,38	11.445,39	12.017,66	12.618,55	13.249,48	13.911,95	14.607,55	15.337,92	16.104,82	16.910,06
29	6.373,23	6.691,89	7.026,48	7.377,81	7.746,70	8.134,03	8.540,74	8.967,77	9.416,16	9.886,97	10.381,32	10.900,39	11.445,40	12.017,67	12.618,56	13.249,49	13.911,96	14.607,56	15.337,93	16.104,83	16.910,07	17.755,58
30	6.691,89	7.026,49	7.377,81	7.746,70	8.134,04	8.540,74	8.967,78	9.416,16	9.886,97	10.381,32	10.900,39	11.445,41	12.017,68	12.618,56	13.249,49	13.911,96	14.607,56	15.337,94	16.104,84	16.910,08	17.755,58	18.643,36
31	7.026,49	7.377,81	7.746,70	8.134,04	8.540,74	8.967,78	9.416,17	9.886,97	10.381,32	10.900,39	11.445,41	12.017,68	12.618,56	13.249,49	13.911,96	14.607,56	15.337,94	16.104,84	16.910,08	17.755,58	18.643,36	19.575,53
32	7.377,81	7.746,70	8.134,03	8.540,73	8.967,77	9.416,16	9.886,96	10.381,31	10.900,38	11.445,40	12.017,67	12.618,55	13.249,48	13.911,95	14.607,55	15.337,93	16.104,82	16.910,07	17.755,57	18.643,35	19.575,51	20.554,29
33	7.746,70	8.134,04	8.540,74	8.967,78	9.416,16	9.886,97	10.381,32	10.900,39	11.445,41	12.017,68	12.618,56	13.249,49	13.911,96	14.607,56	15.337,94	16.104,84	16.910,08	17.755,58	18.643,36	19.575,53	20.554,30	21.582,02
34	8.134,03	8.540,73	8.967,77	9.416,16	9.886,97	10.381,31	10.900,38	11.445,40	12.017,67	12.618,55	13.249,48	13.911,95	14.607,55	15.337,93	16.104,82	16.910,07	17.755,57	18.643,35	19.575,51	20.554,29	21.582,01	22.661,11
35	8.540,75	8.967,78	9.416,17	9.886,98	10.381,33	10.900,40	11.445,42	12.017,69	12.618,57	13.249,50	13.911,98	14.607,57	15.337,95	16.104,85	16.910,09	17.755,60	18.643,38	19.575,55	20.554,32	21.582,04	22.661,14	23.794,20
36	8.967,78	9.416,17	9.886,98	10.381,33	10.900,40	11.445,42	12.017,69	12.618,57	13.249,50	13.911,98	14.607,57	15.337,95	16.104,85	16.910,09	17.755,60	18.643,38	19.575,55	20.554,32	21.582,04	22.661,14	23.794,20	24.983,91
37	9.416,16	9.886,97	10.381,32	10.900,38	11.445,40	12.017,68	12.618,56	13.249,49	13.911,96	14.607,55	15.337,93	16.104,83	16.910,07	17.755,57	18.643,35	19.575,57						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 817

Página 7 de 8



Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09

ANEXO I - ESCALA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS 2023

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	1.523,29	1.699,46	1.679,43	1.763,40	1.851,57	1.944,15	2.041,36	2.143,43	2.250,60	2.363,13	2.481,28	2.605,35	2.735,61	2.872,39	3.016,01	3.166,81	3.325,16	3.491,41	3.665,98	3.849,28	4.041,75	4.243,83
2	1.650,15	1.732,66	1.819,29	1.910,25	2.005,77	2.106,06	2.211,36	2.321,93	2.438,02	2.559,92	2.687,92	2.822,32	2.963,43	3.111,60	3.267,18	3.430,54	3.602,07	3.782,17	3.971,28	4.169,85	4.378,34	4.597,26
3	1.732,66	1.819,29	1.910,25	2.005,77	2.106,06	2.211,36	2.321,93	2.438,02	2.559,92	2.687,92	2.822,32	2.963,43	3.111,60	3.267,18	3.430,54	3.602,07	3.782,17	3.971,28	4.169,85	4.378,34	4.597,26	4.827,12
4	1.819,29	1.910,26	2.005,77	2.106,06	2.211,36	2.321,93	2.438,03	2.559,93	2.687,93	2.822,32	2.963,44	3.111,61	3.267,19	3.430,55	3.602,08	3.782,18	3.971,29	4.169,85	4.378,35	4.597,26	4.827,13	5.068,48
5	1.910,27	2.005,78	2.106,07	2.211,38	2.321,95	2.438,04	2.559,95	2.687,94	2.822,34	2.963,46	3.111,63	3.267,21	3.430,57	3.602,10	3.782,21	3.971,32	4.169,88	4.378,38	4.597,30	4.827,16	5.068,52	5.321,94
6	2.005,77	2.106,06	2.211,36	2.321,93	2.438,03	2.559,93	2.687,92	2.822,32	2.963,44	3.111,61	3.267,19	3.430,55	3.602,08	3.782,18	3.971,29	4.169,85	4.378,35	4.597,26	4.827,13	5.068,48	5.321,91	5.588,00
7	2.106,07	2.211,37	2.321,94	2.438,04	2.559,94	2.687,94	2.822,34	2.963,45	3.111,63	3.267,21	3.430,57	3.602,10	3.782,20	3.971,31	4.169,88	4.378,37	4.597,29	4.827,15	5.068,51	5.321,94	5.588,03	5.867,43
8	2.211,37	2.321,94	2.438,03	2.559,93	2.687,93	2.822,33	2.963,44	3.111,62	3.267,20	3.430,56	3.602,09	3.782,19	3.971,30	4.169,86	4.378,36	4.597,28	4.827,14	5.068,50	5.321,92	5.588,02	5.867,42	6.160,79
9	2.321,94	2.438,04	2.559,94	2.687,94	2.822,33	2.963,45	3.111,62	3.267,20	3.430,56	3.602,09	3.782,20	3.971,31	4.169,87	4.378,36	4.597,28	4.827,15	5.068,50	5.321,93	5.588,03	5.867,43	6.160,80	6.468,84
10	2.438,03	2.559,94	2.687,93	2.822,33	2.963,45	3.111,62	3.267,20	3.430,56	3.602,09	3.782,19	3.971,30	4.169,85	4.378,35	4.597,26	4.827,14	5.068,50	5.321,92	5.588,02	5.867,42	6.160,79	6.468,83	6.792,27
11	2.559,93	2.687,92	2.822,32	2.963,44	3.111,61	3.267,19	3.430,55	3.602,08	3.782,18	3.971,29	4.169,85	4.378,35	4.597,26	4.827,13	5.068,48	5.321,91	5.588,00	5.867,40	6.160,77	6.468,81	6.792,25	7.131,86
12	2.687,93	2.822,33	2.963,45	3.111,62	3.267,20	3.430,56	3.602,09	3.782,19	3.971,30	4.169,87	4.378,36	4.597,27	4.827,14	5.068,50	5.321,92	5.588,02	5.867,42	6.160,79	6.468,83	6.792,27	7.131,88	7.488,48
13	2.822,33	2.963,44	3.111,61	3.267,20	3.430,56	3.602,08	3.782,19	3.971,30	4.169,86	4.378,35	4.597,27	4.827,14	5.068,49	5.321,92	5.588,01	5.867,41	6.160,78	6.468,82	6.792,27	7.131,88	7.488,47	7.862,90
14	2.963,44	3.111,61	3.267,19	3.430,55	3.602,08	3.782,18	3.971,29	4.169,85	4.378,35	4.597,26	4.827,13	5.068,48	5.321,91	5.588,00	5.867,40	6.160,77	6.468,81	6.792,25	7.131,87	7.488,46	7.862,88	8.256,03
15	3.111,61	3.267,19	3.430,55	3.602,08	3.782,18	3.971,29	4.169,86	4.378,35	4.597,27	4.827,13	5.068,49	5.321,91	5.588,01	5.867,41	6.160,78	6.468,81	6.792,26	7.131,87	7.488,46	7.862,88	8.256,03	8.668,83
16	3.267,20	3.430,57	3.602,09	3.782,20	3.971,31	4.169,87	4.378,37	4.597,29	4.827,15	5.068,51	5.321,93	5.588,03	5.867,43	6.160,80	6.468,84	6.792,28	7.131,90	7.488,49	7.862,92	8.256,06	8.668,87	9.102,31
17	3.602,08	3.782,19	3.971,30	4.169,86	4.378,36	4.597,27	4.827,14	5.068,49	5.321,92	5.588,02	5.867,42	6.160,79	6.468,83	6.792,27	7.131,88	7.488,47	7.862,90	8.256,04	8.668,85	9.102,29	9.557,40	10.035,27
18	3.782,19	3.971,30	4.169,86	4.378,36	4.597,27	4.827,14	5.068,49	5.321,92	5.588,02	5.867,42	6.160,79	6.468,83	6.792,27	7.131,88	7.488,47	7.862,90	8.256,04	8.668,85	9.102,29	9.557,40	10.035,27	10.537,04
19	3.971,30	4.169,87	4.378,36	4.597,28	4.827,14	5.068,50	5.321,93	5.588,02	5.867,42	6.160,80	6.468,84	6.792,28	7.131,89	7.488,49	7.862,91	8.256,06	8.668,86	9.102,30	9.557,42	10.035,29	10.537,05	11.063,90
20	4.169,87	4.378,37	4.597,28	4.827,15	5.068,51	5.321,93	5.588,03	5.867,43	6.160,80	6.468,84	6.792,28	7.131,89	7.488,49	7.862,91	8.256,06	8.668,87	9.102,31	9.557,42	10.035,29	10.537,06	11.063,91	11.617,11
21	4.378,35	4.597,27	4.827,13	5.068,49	5.321,92	5.588,01	5.867,41	6.160,78	6.468,82	6.792,26	7.131,88	7.488,47	7.862,89	8.256,04	8.668,84	9.102,28	9.557,40	10.035,26	10.537,03	11.063,88	11.617,07	12.197,93
22	4.597,27	4.827,13	5.068,49	5.321,91	5.588,01	5.867,41	6.160,78	6.468,82	6.792,26	7.131,87	7.488,47	7.862,89	8.256,04	8.668,84	9.102,28	9.557,39	10.035,26	10.537,03	11.063,88	11.617,07	12.197,93	12.807,82
23	4.827,15	5.068,50	5.321,93	5.588,03	5.867,43	6.160,80	6.468,84	6.792,28	7.131,89	7.488,49	7.862,91	8.256,06	8.668,86	9.102,31	9.557,42	10.035,29	10.537,06	11.063,91	11.617,11	12.197,96	12.807,86	13.448,25
24	5.068,49	5.321,92	5.588,01	5.867,41	6.160,78	6.468,82	6.792,27	7.131,88	7.488,47	7.862,90	8.256,04	8.668,84	9.102,29	9.557,40	10.035,27	10.537,04	11.063,89	11.617,08	12.197,94	12.807,84	13.448,23	14.120,63
25	5.321,93	5.588,03	5.867,43	6.160,80	6.468,84	6.792,28	7.131,90	7.488,49	7.862,91	8.256,06	8.668,86	9.102,31	9.557,42	10.035,29	10.537,06	11.063,91	11.617,11	12.197,96	12.807,86	13.448,25	14.120,66	14.826,70
26	5.588,01	5.867,42	6.160,79	6.468,83	6.792,27	7.131,88	7.488,47	7.862,90	8.256,05	8.668,85	9.102,29	9.557,40	10.035,27	10.537,04	11.063,89	11.617,08	12.197,94	12.807,84	13.448,23	14.120,65	14.826,68	15.568,01
27	5.867,42	6.160,79	6.468,83	6.792,27	7.131,89	7.488,48	7.862,90	8.256,05	8.668,85	9.102,29	9.557,41	10.035,28	10.537,04	11.063,89	11.617,09	12.197,94	12.807,84	13.448,23	14.120,65	14.826,68	15.568,01	16.346,41
28	6.160,78	6.468,82	6.792,26	7.131,88	7.488,47	7.862,89	8.256,04	8.668,84	9.102,28	9.557,40	10.035,27	10.537,03	11.063,88	11.617,08	12.197,93	12.807,83	13.448,22	14.120,63	14.826,67	15.567,99	16.346,39	17.163,71
29	6.468,83	6.792,27	7.131,88	7.488,48	7.862,90	8.256,04	8.668,85	9.102,29	9.557,40	10.035,27	10.537,04	11.063,89	11.617,08	12.197,94	12.807,83	13.448,23	14.120,64	14.826,67	15.568,00	16.346,40	17.163,72	18.021,91
30	6.792,27	7.131,88	7.488,48	7.862,90	8.256,05	8.668,85	9.102,29	9.557,41	10.035,28	10.537,04	11.063,89	11.617,09	12.197,94	12.807,84	13.448,23	14.120,64	14.826,68	15.568,01	16.346,41	17.163,73	18.021,92	18.923,01
31	7.131,88	7.488,48	7.862,90	8.256,05	8.668,85	9.102,29	9.557,41	10.035,28	10.537,04	11.063,89	11.617,09	12.197,94	12.807,84	13.448,23	14.120,64	14.826,68	15.568,01	16.346,41	17.163,73	18.021,92	18.923,01	19.869,16
32	7.488,47	7.862,90	8.256,04	8.668,84	9.102,29	9.557,40	10.035,27	10.537,03	11.063,88	11.617,08	12.197,93	12.807,83	13.448,22	14.120,63	14.826,66	15.568,00	16.346,40	17.163,72	18.021,90	18.923,00	19.869,15	20.862,60
33	7.862,90	8.256,05	8.668,85	9.102,29	9.557,41	10.035,28	10.537,04	11.063,89	11.617,09	12.197,94	12.807,84	13.448,23	14.120,64	14.826,67	15.568,01	16.346,41	17.163,73	18.021,92	18.923,01	19.869,16	20.862,62	21.905,75
34	8.256,04	8.668,84	9.102,29	9.557,40	10.035,27	10.537,03	11.063,88	11.617,08	12.197,93	12.807,83	13.448,22	14.120,63	14.826,66	15.568,00	16.346,40	17.163,72	18.021,90	18.923,00	19.869,15	20.862,60	21.905,74	23.001,02
35	8.668,86	9.102,30	9.557,42	10.035,29	10.537,05	11.063,90	11.617,10	12.197,95	12.807,85	13.448,24	14.120,65	14.826,69	15.568,02	16.346,42	17.163,74	18.021,93	18.923,03	19.869,18	20.862,64	21.905,77	23.001,06	24.151,11
36	9.102,30	9.557,42	10.035,29	10.537,05	11.063,90	11.617,10	12.197,95	12.807,85	13.448,24	14.120,65	14.826,69	15.568,02	16.346,42	17.163,74	18.021,93	18.923,03	19.869,18	20.862,64	21.905,77	23.001,06	24.151,11	25.358,67
37	9.557,40	10.035,27	10.537,04	11.063,89	11.617,08	12.197,94	12.807,83	13.448,22	14.120,64	14.826,67	15.568,00	16.346,40	17.163,72	18.021,91	td							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 817

Página 8 de 8

Portarias

PORTARIA Nº 11.432, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de servidores públicos municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 01/2022, bem como, sua regular homologação feita através do Decreto Municipal nº 4.740 de 20.12.2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 791) em data de 21.12.2022 (pag.2/5);

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, onde demonstra a necessidade da convocação dos classificados abaixo descritos, para atender com urgência a demanda da Assistência Social e CRAS.

CONSIDERANDO a desistência da 1ª e 2ª Classificada – Luis Fernando de Souza Cuenca, e Monique Pereira Chamone da Silva, feita através de declaração protocolada junto a esta Municipalidade sob o nºs 300/2023 e 309/2023 respectivamente, o que se faz necessário convocar os próximos classificados, já que existem classificados na lista de espera.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 ficam nomeados os seguintes candidatos aprovados para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

07 Pedagogo

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
3º	23119	ROBISON REZENDE DE LIMA	15/07/1992	37,00
4º	23277	BÁRBARA CRISTINA DE MIRANDA NATAL	03/11/1999	37,00

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, ficam convocados para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e ciente de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munidos de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de Buritama (www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaadmissao), para submeterem a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento dos convocados no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência dos mesmos, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato

de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 20 de janeiro de 2023, 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA

CONTRATADO: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP

OBJETO: Implantação de Programa para Gerenciamento dos Dados Previdenciários dos Servidores Públicos

Municipais e Cessão de Uso

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023

VIGÊNCIA: 03/02/2023 a 02/02/2024

VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)